

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
ATA NÚMERO VINTE E DOIS
DE SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE, ELEITA EM DOZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO PARA O QUADRIÊNIO DOIS MIL E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E NOVE

-----Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Castro Daire e Auditório da Assembleia Municipal, reuniu a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números um e dois, do artigo 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro.

-----**PRESENCAS:**-----

-----**Presidência da reunião:**-----

-----Paulo Martins de Almeida, Presidente da Câmara Municipal.-----

-----**Vereadores presentes:**-----

-----Alexandre Paulo Simões Pereira, Vereador.-----

-----Gonçalo Nuno Correia de Castro Matos, Vereador.-----

-----Idália Sofia Ferreira Ribeiro, Vereadora.-----

-----João Pedro Cardoso Araújo e Gama, Vereador.-----

-----Alberto Gonzalez Misa Freitas, Vereador.-----

-----Marco Aurélio Lyrio Andrade, Vereador.-----

-----**Secretária:**-----

-----Dora Maria Marques Loureiro, Técnica Superior responsável pelo Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

-----**HORA DE ABERTURA:**-----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu as boas vindas e formulou votos de um excelente trabalho para todo o executivo.-----

-----O Senhor Vereador Gonçalo Matos, em nome do Partido Socialista parabenizou individualmente cada um pela vitória expressiva, em que a maioria do povo validou o trabalho desenvolvido.



Certamente irá estar de acordo com muitas coisas e discordará de outras, mas sempre com o respeito que todos lhe merecem.

ORDEM DO DIA

Ponto Um – Periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal.

O número um do artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais – estipula que “A Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal ou quinzenal, se o julgar conveniente e reuniões extraordinárias sempre que necessário”. Nesta conformidade, e tendo em conta o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, o Senhor Presidente propõe que as reuniões ordinárias se realizem às segundas e quartas sextas-feiras de cada mês, com início às 9h30m, no Auditório da Assembleia Municipal de Castro Daire.

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar com a proposta. Mais delibera, para cumprimento do n.º 2, do artigo 49.º, da mesma Lei, que a última reunião de cada mês seja pública.

Ponto Dois – Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente informa que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do, artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, designou como Vice-Presidente da Câmara Municipal, com efeitos reportados ao pretérito dia quatro, o Vereador Alexandre Paulo Simões Pereira.

A Câmara toma conhecimento.

Ponto Três – Escolha de Vereadores em regime de permanência.

Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo n.º 58.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, propõe, para o exercício de funções em regime de tempo inteiro que sejam escolhidos os Vereadores: Alexandre Paulo Simões Pereira, Idália Sofia Ferreira Ribeiro, João Pedro Cardoso Araújo e Gama, Marco Aurélio Lyrio Andrade.

-----O Senhor Presidente informa que em virtude nomeadamente do crescimento do Município e da transferência de competências, a proposta é de manter os quatro vereadores em regime de permanência.

-----O Senhor Vereador Gonçalo Matos refere que, pese embora as transferências de competências, a vereação deveria ser constituído por três vereadores, comparando com outros municípios de dimensão semelhante, salientando a poupança para os cofres do município.

-----O Senhor Presidente de Câmara salientou ainda o facto de o Município de Castro Daire estar a ocupar funções em várias estruturas regionais de decisão, o que justifica também a proposta apresentada, tendo em conta a importância de Castro Daire estar nesta posição.

A Câmara, após análise e discussão da proposta, por maioria com dois votos contra, delibera concordar.

Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Gonçalo Matos e Alberto Freitas.

Ponto Quatro – Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente.

-----O Senhor Presidente informa que esta questão decorre da lei, visando a agilização e bom funcionamento da Administração.-----

-----O Senhor Vereador Gonçalo Matos refere que, em seu entender as matérias previstas nas alíneas f) e g), n.º1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, deveriam ser previamente deliberadas em reunião de Câmara.-----

-----O Senhor Presidente informa que tem sido o procedimento, realçando que, por norma, são presentes à Câmara os projetos, de acordo com a contratação pública e quanto à alienação nunca se registou qualquer situação, pelo que não vê necessidade de alterar o procedimento.-----

Com o objetivo de tornar a Administração mais célere, traduzida num melhor funcionamento dos Serviços em benefício dos munícipes e demais utentes, a Câmara Municipal, atento o disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, ainda, no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, conjugado com os artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação que foi introduzida pelas Leis n.º 20/2012 de 14 de maio; 64/2012 de 20 de dezembro; 66-B/2012 de 31 de dezembro e 22/2015 de 17 de março, por maioria com duas abstenções, delibera delegar no Presidente, com a possibilidade de subdelegação em qualquer dos Vereadores a tempo inteiro, a sua competência nos precisos termos em que se encontram expressos no n.º 1 do referido artigo 34.º.

-----Os Senhores Vereadores Gonçalo Matos e Alberto Freitas abstiveram-se atendendo à justificação apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

Ponto Cinco – Distribuição de Funções pelos Vereadores a Tempo Inteiro.

O Sr. Presidente, em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, apresenta à Câmara a distribuição de funções, pelos Vereadores a tempo inteiro, da seguinte forma:-----

Paulo Martins de Almeida - Presidente-	Administração Geral
	Planeamento Estratégico e Investimento Municipal
	Desenvolvimento Económico
	Empreendedorismo
	Finanças
	Obras Municipais
	Cooperação Externa
	Relações Públicas
Alexandre Paulo Simões Pereira	Proteção Civil



-Vice-Presidente-	Freguesias e Desenvolvimento Rural
	Ambiente e Transição Verde
	Ciclo Urbano da Água
	Obras Administração Direta
	Recursos Humanos
	Mobilidade e Trânsito
Idália Sofia Ferreira Ribeiro -Vereador a Tempo Inteiro-	Educação
	Educação Ambiental e Economia Circular
	Saúde e Bem Estar
	Habituação
	Ação Social, Igualdade e Cidadania
	Modernização Administrativa
	Novas Tecnologias
João Pedro Cardoso Araújo e Gama -Vereador a Tempo Inteiro-	Desporto
	Juventude
	Associativismo
	Turismo
	Marketing Territorial
	Termas do Carvalhal
	Agricultura, Pecuária e Florestas
Marco Aurélio Lyrio Andrade -Vereador a tempo Inteiro-	Urbanismo e Obras Particulares
	Cultura
	Património e Controlo Interno
	Feiras e Mercado Municipal
	Bem-Estar Animal
	Proteção de Menores

A Câmara toma conhecimento. -----

Ponto Seis – Movimentação de Contas Bancárias.-----

Tendo em conta as alterações verificadas na composição do órgão executivo do Município, decorrente das eleições realizadas a doze de outubro de dois mil e vinte e cinco, a Câmara, por unanimidade, delibera que todas as contas bancárias que o Município tem nos diversos Bancos só podem ser movimentadas com a assinatura conjunta do Presidente da Câmara, Paulo Martins de Almeida ou um dos Vereadores a tempo inteiro, Alexandre Paulo Simões Pereira, Idália Sofia Ferreira Ribeiro, João Pedro Cardoso Araújo e Gama, Marco Aurélio Lyrio Andrade e da Coordenadora Técnica, Elsa Maria Magalhães de Oliveira no desempenho de

funções de Tesoureira ou da Assistente Técnica Bruna Daniela Carneiro dos Santos, no desempenho de funções de Tesoureira ou da Assistente Técnica, Paula Alexandra de Paiva Silva, em substituição das anteriormente designadas.-----

Ponto Sete – Seguro de Acidentes dos Membros Autárquicos.-----

O artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87 de 29 de junho, na sua atual redação, estabelece que:-----

-----“1. Os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor.-----

2. Para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a cinquenta vezes a respetiva remuneração mensal”.-----

Nesta conformidade, a Câmara após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera fixar, para os membros do órgão executivo do Município, os seguintes valores:-----

-----a) ***Presidente:*** duzentos mi euros.-----

-----b) ***Vereadores a tempo inteiro:*** cento e cinquenta mil euros.-----

-----c) ***Vereadores em regime de não permanência:*** cento e cinquenta mil euros.-----

Ponto Oito – Aprovação do Regimento da Câmara Municipal.-----

Dando cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é presente à reunião o Regimento da Câmara Municipal para apresentação de alterações consideradas pertinentes e/ou eventual aprovação do Regimento que vigorou no mandato anterior.---

-----O Senhor Vereador Gonçalo Matos refere que no n.º2, do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal, deveria ser eliminada a expressão “sempre que possível”.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara referiu que este aspeto do Regimento sempre foi discutido desta forma. Não obstante, referiu que os documentos em causa sempre foram enviados com a antecedência prevista.-----

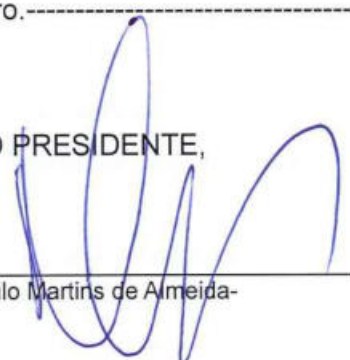
A Câmara após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar o Regimento da Câmara Municipal.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do número três e para efeitos do disposto no número quatro, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de doze de setembro.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, eram dez horas quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.-----

-----E eu, Dora Maria Marques Loureiro, Técnica Superior responsável pelo Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o número 2 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O PRESIDENTE,



-Paulo Martins de Almeida-

A SECRETÁRIA,



-Dora Maria Marques Loureiro-